

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Dep. DANILÓ FORTE)

Inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Sana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no calendário turístico oficial do País o Festival Sana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente nos meses de Janeiro e julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sana surgiu em 2001 e até hoje é um dos eventos culturais mais tradicionais da cidade de Fortaleza, inclusive sendo considerada uma das maiores feiras de cultura pop no Brasil, e o maior evento do gênero nas regiões Norte e Nordeste do país, reunindo em torno de 150.000 pessoas anualmente. Em 25 anos, a Fundação Cultural Nipônica Brasileira, instituição mantenedora do Sana, fortalece o setor Econômico da Região e do Turismo Cultural, do Estado do Ceará, por meio das suas diversas atividades que atraem todas as faixas etárias, mas especialmente o público jovem, colocando o estado do Ceará no mapa mundial de grandes convenções da cultura pop e de jogos eletrônicos.

Completando 25 anos de atuação, o SANA é um exemplo claro de como a cultura, o intercâmbio internacional e o empreendedorismo fortalece o setor do econômico da Região e do turismo cultural. A capital do estado do Ceará se transformou em uma referência de transformação econômica por meio da cultura do SANA e por meio das suas diversas atividades que atraem todas as faixas etárias, especialmente o público jovem.



* C D 2 4 8 9 6 2 4 4 0 4 0 0 *

O porte atingido pelo Festival Sana pode ser avaliado pelo fato de que se estima que ao longo dos anos 25 anos, mais de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) de pessoas passaram pelo Sana, que teve cerca de 6.000 (seis mil) colaboradores durante essa jornada, gerando em média 2000 (dois mil) empregos diretos e 4.000 (quatro mil) empregos indiretos por ano. Cabe ressaltar que dentre os empregos, diretos ou indiretos gerados por este projeto, 50% são ocupados por minorias (mulheres, negros, indígenas e LGBTQIA+). Vale ressaltar que por meio do projeto Geek Ação, a Fundação Cultural Nipônica Brasileira leva anualmente 54 mil jovens oriundos de escolas públicas municipais e estaduais para o Sana, contribuindo para a inclusão social em parcerias com prefeituras e com governo do estado.

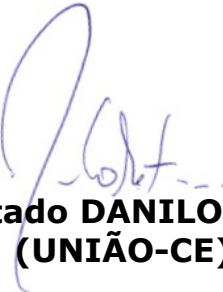
Para cada evento realizado com a marca SANA, é estimado que a venda de produtos, ingressos e negócios fechados dentro da cadeia produtiva do segmento injete na economia do Estado do Ceará cerca de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Nos últimos 25 anos, com a realização de mais de 45 grandes eventos, a indústria cultural relacionada ao Sana movimentou na economia da cidade de Fortaleza mais de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

Não por acaso, já faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, pela letra da Lei Estadual nº 16.780, de 02/01/19 bem como no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Fortaleza pela letra da Lei Municipal 11.432, de 28/12/23.

A inclusão do Festival Sana no calendário turístico oficial do País, portanto, é medida mais que oportuna e natural, dada a importância cultural, social e turística do evento. Estamos certos de que esta iniciativa em muito contribuirá para ampliar a divulgação deste grande exemplo de educação, entretenimento e inovação.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2024.


**Deputado DANILO FORTE
(UNIÃO-CE)**



* C D 2 4 8 9 6 2 4 4 0 4 0 0 *